

Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212 CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba − Bahia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 003/2024 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

O MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o SR. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, encontradiço a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, através do presente, RESCINDI UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024, de 23 de janeiro de 2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024 firmado com INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, com sede localizada na Av. da França, nº 393, Bairro Comércio, Sala Pelourinho, HUB, Salvador/BA, CEP 40.010-000, pelos motivos constantes na autorização da autoridade superior - competente.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 040/2024, de 23 de janeiro de 2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024, para disponibilização de bloco de caixas postais para utilização de e-mails institucionais celebrado com o INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n° 05.277.208/0001-76, com sede localizada na Av. da França, nº 393, Bairro Comércio, Sala Pelourinho, HUB, Salvador/BA, CEP 40.010-000, em razão de interesse público.

Art. 2°. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial.



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212 CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba − Bahia

Art. 3º. Este procedimento tem como base legal os arts. 137, inciso VIII c/c 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, bem como a Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 040/2024.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Condeúba (BA), 31 de maio de 2024.

SILVAN BALEEIRO DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:				
RG	SSP/BA	RG	SSP/BA	